



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-25-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, resolve RATIFICAR o ato de INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº IN-25-2025, segundo os termos do artigo Art. 74, III, Lei nº 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo 0106052025, que foi inexigível a licitação em razão da contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos advocatícios de natureza singular na área fiscal/tributaria através de propositura de medidas administrativas e/ou judiciais que visam assegurar a titularidade do município a retenção de imposto de renda retido na fonte sobre pagamentos realizados a qualquer título, a pessoas físicas ou jurídicas bem como o direito a restituição dos valores recolhidos indevidamente para união nos últimos 05 anos. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específico dos Estudos Técnicos Preliminares e como demonstra no Termo de Referência e torna público aos interessados a presente INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa JAIME CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 20.827.830/0001-02, no valor global estimado de R\$393.359,25 (trezentos e noventa e três mil e trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Ibititá – Bahia, 06 de maio de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-25-2025
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 0106052025 **Contrato nº** CIN-0125-2025. **Contratante:** Município de Ibititá - BA. **Contratada:** JAIME CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 20.827.830/0001-02. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos advocatícios de natureza singular na área fiscal/tributaria através de propositura de medidas administrativas e/ou judiciais que visam assegurar a titularidade do município a retenção de imposto de renda retido na fonte sobre pagamentos realizados a qualquer título, a pessoas físicas ou jurídicas bem como o direito a restituição dos valores recolhidos indevidamente para união nos últimos 05 anos. Vigência: 06/05/2025 a 06/05/2026. **Valor Global Estimado:** R\$393.359,25 (trezentos e noventa e três mil e trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 03.00.1; Atividade: 2.016; Fonte de Recurso: 1.500; Elemento de Despesa 3.3.9.0.35.00. **Fundamentação legal:** Art. 74, III, Lei nº 14.133/2021.

Ibititá – Bahia, 06 de maio de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal